



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**EDITAL Nº 110/RIFB, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.**

**SELEÇÃO 2011/2 – VAGAS REMANESCENTES  
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

O REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital de **vagas remanescentes** para matrícula nos **Cursos de Formação Inicial e Continuada**, a serem oferecidos pelo *Campus Riacho Fundo*, no 2º semestre de 2011, observando-se o seguinte:

**1. DO CRONOGRAMA**

1.1. O processo seletivo para as vagas remanescentes seguirá o cronograma abaixo:

Período de matrículas	03 a 07 de outubro de 2011
-----------------------	----------------------------

**2. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES**

2.1. Serão ofertados os seguintes cursos e vagas remanescentes:

<i>Campus</i>	Curso	Turno	Dias da semana	Horário das aulas	Carga Horária Total	Vagas remanescentes
<b>Riacho Fundo</b>	Padeiro Turma A	Noturno	2ª, 4ª, 6ª e sábado*	19h20 às 22h 8h às 12h*	90 horas	4
<b>Riacho Fundo</b>	Padeiro Turma B	Noturno	3ª, 5ª, 6ª e sábado*	19h20 às 22h 8h às 12h*	90 horas	8
<b>Riacho Fundo</b>	Atendimento ao Cliente	Noturno	2ª e 5ª	19h20 às 22h	40 horas	30

\* As aulas aos sábados serão comunicadas previamente aos alunos juntamente com a sua carga horária.

2.2. O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

**2.3. O início das aulas está previsto para o dia 03 de outubro de 2011, exceto o curso de Atendimento ao Cliente, que começará no dia 10 de outubro de 2011.**

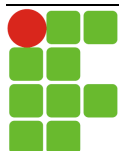
**3. DAS MATRÍCULAS**

3.1. **Será aberto à Comunidade o período para o preenchimento das vagas remanescentes nos cursos FIC de Padeiro (Turmas A e B) e Atendimento ao Cliente, do dia 03 a 07 de outubro de 2011 (apenas dias úteis) das 14h às 22h, obedecendo aos seguintes critérios:**

- as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos.
- os candidatos deverão comparecer, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme item 3.3 deste edital.
- o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular;

3.2. Caso haja interessados mesmo após o preenchimento das vagas, o *Campus Riacho Fundo* poderá elaborar lista de espera, a fim de completar as vagas resultantes de eventuais desistências de alunos.

3.3. Para efetivar a matrícula o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- a) Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental para os Cursos de Padeiro e de Ensino Médio para o Curso de Atendimento ao Cliente (histórico escolar, declaração ou certificado);
  - b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - c) Documento de identificação válido com foto (o documento deve conter o número e a data de expedição do RG);
  - d) CPF;
  - e) Comprovante de endereço com CEP;
  - f) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
  - g) Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: Comprovante de votação nas duas últimas eleições ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;
  - h) Comprovante de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
  - i) Candidatos menores de idade deverão efetuar a matrícula acompanhados por um responsável legal que porte documento de Identidade com foto.
- 3.4. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.
- 3.5. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.
- 3.6. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br/selecao/cursos-fic/2413-campus-riacho-fundo-emandamento>.
- 3.7. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, a **sede provisória do Campus Riacho Fundo funciona na Escola Azul de Andar – CEF 03, QN 05 área especial 07, Riacho Fundo I, DF**.
- 3.8. Dúvidas e esclarecimentos serão obtidos na sede provisória do *Campus Riacho Fundo*.
- 3.9. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

WILSON CONCIANI  
Reitor